LEI Nº 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre alteração de dispositivos do Código Municipal e dá outras providências".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O inciso I, do artigo 29, da Lei n° 382, de 22 de novembro de 1983 e suas alterações posteriores passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 29 - .....

I - 3% (três por cento) tratando-se de terreno;

"

II - .....

Artigo 2° - O valor da Unidade de Referência a que se refere o artigo 216, do Código Tributário Municipal fica fixado para o exercício de 1997 em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 3° - Os valores das Tabelas I e V, anexas do Código Tributário Municipal, Lei n° 382, de 22 de novembro de 1983, fixam fixados para o exercício de 1997, conforme anexo I e II, da presente Lei.

Artigo 4° - O inciso I do artigo 149, do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 149 .....

I - Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do tributo quando o pagamento for efetuado após o vencimento;

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário

Lavrinhas, 13 de dezembro de 1996

JOÃO MAGNO CHICARINO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria. Data Supra

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS
Escriturária

ANEXO I
A LEI Nº 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

TABELA I

VALOR DO METRO QUADRO DE TERRENO

LOCAL	VALOR M2/R$	CÓDIGO
Village Campestre	1,68	01
Jardim Mavisou	1,20	02
Recanto Tranqüilo	0,50	03
Campo da Caviúnas	3,00	04
Rua São João	1,40	05
Lavrinhas (centro)	2,70	06
Rua Virgílio D'Ávila	2,16	07
Distrito de Pinheiros	1,04	08
Capela do Jacu	0,80	09
Alto do Asilo	0,60	10
Chácaras Mavisou	3,95	11
Zona de Expansão Urbana	0,50	12
Av. Nilo Rodriguez Lozano	1,26	13
Chácaras de Recreio	1,68	14

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12.760-000

ANEXO II
A LEI Nº 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996

TABELA V

TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÕES

GRUPO 10 - EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

TIPO	VALOR/M2/R$
01	85,47
02	59,82
03	43,92
04	25,08
05	11,94

GRUPO 60 - EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS

TIPO	VALOR/M2/R$
61	85,47
62	60,93
63	59,82
64	24,87
65	11,94

GRUPO 70 - EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS

TIPO	VALOR/M2/R$
71	102,57
72	85,47
73	51,27

GRUPO 80 - EDIFÍCIOS COMERCIAIS

TIPO	VALOR/M2/R$
81	113,67

82	85,47
83	43,92